

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL "GABINETE DA PRESIDENTE"

Resolução Nº01/2020

Ipaporanga-CE., 06 de Fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA QUANTIDADE DE SESSÕES ORDINÁRIAS QUE HAVERÁ DURANTE O ANO 2020.

A Mesa da Câmara Municipal de Ipaporanga, no uso legal de suas atribuições, faz saber que, Sessão Ordinária realizada no dia 05 de Fevereiro de 2020 aprova e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Ipaporanga contará com um Calendário Legislativo, dentro do período inserto Regimental Interno, do qual constarão as datas previstas no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2° - As Sessões que porventura, não se realizarem nas respectivas datas prenunciadas ficam imediatamente prorrogadas para a semana subsequente, nos mesmos dias e horários, desde que decorridos exatos 07 (sete) dias, independentemente de prévia convocação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revoga as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Ipaporanga (CE), em 06 de Fevereiro de 2020.

Maria Elicia Domingos Nascimento de Tau MARIA ELICIA DOMINGOS NASCIMENTO DE PAULA CPF Nº 498.099.381-87

Presidente da Câmara